

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2025

HORÁRIO: 10h00min

ÍNDICE

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	3
---------------------------	---

ANEXO

ANEXO I - INFORMAÇÕES INDICADAS NOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA SOBRE A SRA. CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA CÉ	5
--	---

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04013-001, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.418.000 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 62.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2552-6 (“**Companhia**”), submete à apreciação de seus acionistas a presente proposta da administração sobre as matérias que serão deliberadas na assembleia geral extraordinária da Companhia (“**AGE**”), a ser realizada em 10 de dezembro de 2025, às 10h00min, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital *Ten Meetings* disponibilizada pela Companhia, conforme Edital de Convocação divulgado na presente data, para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

(i) a ratificação da declaração de dividendos intercalares aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de novembro de 2025.

A administração propõe a ratificação da declaração de dividendos intercalares (relativos a lucros apurados no 1º semestre de 2025) no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, o que corresponde a R\$ 0,27431639860 por ação, com base e à conta dos lucros acumulados apurados no 1º semestre de 2025, conforme indicado nas Informações Financeiras Intermediárias da Companhia na data base de 30 de junho de 2025, nos termos aprovados na reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de novembro de 2025 (“**Dividendos Intercalares**”).

O montante total bruto dos Dividendos Intercalares **(a)** será pago em 30 de dezembro de 2025; e **(b)** será imputado ao e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, não sendo objeto de qualquer atualização monetária; sendo que, farão jus aos Dividendos Intercalares os acionistas que constarem da base acionária da Companhia no final do pregão do dia 18 de dezembro de 2025. A partir de 19 de dezembro de 2025, inclusive, as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex* dividendos na B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão.

Os procedimentos relativos ao pagamento dos Dividendos Intercalares serão divulgados pela Companhia através de Aviso aos Acionistas, se aprovado na AGE.

(ii) a eleição da Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé como membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme nomeada na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de novembro de 2025.

A administração propõe a aprovação da eleição da Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé, brasileira, em união estável, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60.528.131-82, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.434.980-68, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campevas, 370/205, CEP 05016-010, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, a partir de 1º de janeiro de 2026, em substituição ao Sr. Gustavo Cellet Marques, em decorrência da renúncia apresentada por este em 14 de novembro de 2025, para o período restante do mandato unificado de 2 (dois) anos dos demais membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024, estendendo-se até a assembleia geral ordinária da Companhia a se realizar em 2026, podendo ser reeleita.

Em atendimento ao artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81, as informações sobre a candidata relativas aos itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM 81, constam do **ANEXO I** à esta Proposta.

CONCLUSÕES

Pelos motivos acima e, em conformidade com a legislação societária aplicável, o Estatuto Social da Companhia e as disposições da presente Proposta, a administração da Companhia recomenda a V.Sas. a aprovação das matérias acima elencadas na AGE a ser realizada em 10 de dezembro de 2025.

Por fim, a administração esclarece que esta Proposta se encontra disponível na sede social da Companhia, na página eletrônica da Companhia (<https://ri.cruzeirosuleducacional.com.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm). Nossa equipe de Relações com Investidores está preparada e a disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou orientações que se façam necessárias.

Cordialmente,

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

Wolfgang Stephan Schwerdtle
Presidente do Conselho de Administração

Órgãos da Administração:

Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	10/12/2025	AGO de 2026	Conselho de Adm. (Efetivo)	N/A	01/01/2026	Sim	01/01/2026

Condenações**Tipo de Descrição da Condenação**

N/A

7.4 – Composição dos comitês:

Não aplicável, tendo em vista que a Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

7.5 – Relações familiares

Não aplicável, tendo em vista que a Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé não possui relação de parentesco com administradores da Companhia e/ou controladas.

7.6 – Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle

Não aplicável, pois a Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle com administradores e controladas, controladores e outros.